



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 207/2019
Em 28 de Novembro de 2019.

ALTERAM OS INCISOS I e II DO ART. 5º E OS INCISOS I, II e VI DO ART. 10 E ANEXO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, QUE DISPÕE DA FORMAÇÃO DA MESA E SUAS MODIFICAÇÕES.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto do art. 166 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, faz saber que, o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º - O inciso I e II do art. 5º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art.5. Após a posse dos vereadores, o Presidente da Sessão de Instalação determinará o início da eleição dos membros da Mesa Diretora, observadas as seguintes formalidades:

I – será suspensa a Sessão de Instalação pelo tempo de 15 (quinze) minutos para que os vereadores possam apresentar pedido de registro junto à mesa individualmente ou por chapa completa dos candidatos, na forma do artigo 9º deste regimento, mediante requerimento contendo os nomes dos candidatos, cargos e respectivas assinaturas;

II – será feita a leitura dos candidatos ou chapas concorrentes pelo secretário ad hoc, sendo concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para que cada candidato à Presidência da Câmara Municipal possa se pronunciar na tribuna para defesa de sua candidatura;

Art.2º - O inciso I, II e VI do art. 10 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art.10. A eleição dos membros da Mesa será feita por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Casa, assegurando-se o direito de voto, inclusive dos candidatos a cargo na Mesa, por escrutínio secreto, observadas as seguintes formalidades:

I – registro, junto à Mesa, individualmente ou por chapa completa dos candidatos concorrentes;

II – confecção de cédulas únicas, contendo os nomes dos candidatos e os cargos a que concorrem;

III - (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – indicação do voto pelo Vereador com a marcação de um X no espaço destinado à escolha do candidato ou chapa concorrente;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

- VII – (...)
- VIII – (...)
- IX – (...)
- X – (...)
- XI – (...)
- XII – (...)

Art. 3º - O Anexo I do Regimento Interno disporá de dois modelos de cédula de votação para a eleição da Mesa Diretora, conforme segue:

CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – CHAPA – BIÊNIO _____ / _____	
CHAPA 01 <input type="checkbox"/>	CHAPA 02 <input type="checkbox"/>
PRESIDENTE:	PRESIDENTE:
1º VICE-PRESIDENTE:	1º VICE-PRESIDENTE:
2º VICE-PRESIDENTE:	2º VICE-PRESIDENTE:
1º SECRETÁRIO:	1º SECRETÁRIO:
2º SECRETÁRIO:	2º SECRETÁRIO:

CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – INDIVIDUAL – BIÊNIO _____ / _____
Presidente: <input type="checkbox"/>



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – INDIVIDUAL – BIÊNIO ____/____

1° Vice-Presidente:

CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – INDIVIDUAL – BIÊNIO ____/____

2° Vice-Presidente

CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – INDIVIDUAL – BIÊNIO ____/____

1° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

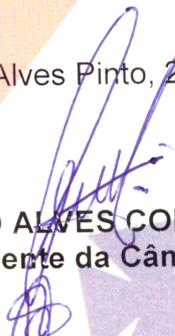
CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – INDIVIDUAL – BIÊNIO _____ / _____



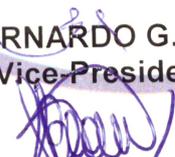
2° Secretário

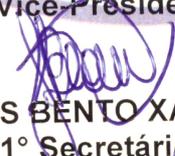
Art. 4° - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

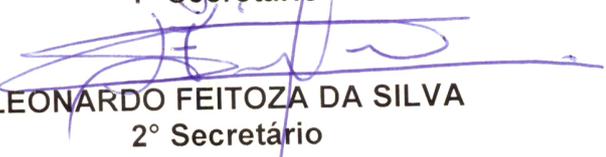
Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de novembro de 2019.


RONALDO ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara

WILDEMBERG SOARES GUERRA
1° Vice-Presidente


JOSÉ BERNARDO G. CABRAL
2° Vice-Presidente


JORIS BENTO XAVIER
1° Secretário


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
2° Secretário